



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PÉROLA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Costa e Silva, 290 – Cep: 85.740-000 – Fone/fax:0xx46-3556-1223

Home Page: <http://www.peroladoeste.pr.gov.br> - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 113 de 11 de junho de 2.021.

Altera a redação do Decreto Municipal nº 103, de 27 de maio de 2021, que: “*Determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.*”, alterado pelo Decreto Municipal nº 105 de 28 de maio de 2021 e dá outras providências.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste – PR, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.893, de 11 de junho de 2021, que promove alterações no Decreto Estadual nº 7.020, de 5 de março de 2021, **DECRETA**:

Art. 1º. O Artigo 4º do Decreto Municipal nº 103/2021, passa a vigorar acrescido do parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

Parágrafo Único: Excepcionalmente no dia 12 de junho de 2021, os restaurantes, bares e lanchonetes poderão funcionar das 10 às 23 horas, com a entrada dos clientes até 22 horas e encerramento das atividades de atendimento ao público até 23 horas, permitido o consumo no local, inclusive na modalidade de atendimento de buffets no sistema de autosserviço (self-service), sendo autorizado até às 23 horas nas modalidades delivery, drive-thru, take-Away; e no dia 13 de junho de 2021 com consumo no local condicionado ao agendamento prévio e nas modalidades delivery, drive-thru, retirada em balcão (take-Away) até às 23 horas. (Conforme redação do Art. 7º do Decreto Estadual nº 7.893, de 11 de junho de 2021).

Art. 2º. Ficam ratificadas, inalteradas e vigentes as demais disposições constantes no Decreto nº 103, de 27 de maio de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2021

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal